



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 268

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.602.583,03 (Hum milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos oitenta e três reais, três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	49.403,93
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	781,50
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	156.217,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	2.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	1.376.140,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	17.800,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.602.583,03

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.584.783,03 (Um milhão, quinhentos oitenta e quatro mil, setecentos oitenta e três reais, três centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	49.403,93
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	781,50
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	129.217,60
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.376.140,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	7.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.,LAE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	17.800,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 1.584.783,03
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				17.800,00
SOMA				R\$ 1.602.583,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 17 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL